

EDITAL nº 001/2023

Processo Seletivo para Listagem de Médicos Especialistas

O presente edital estabelece as normas para a seleção de associados ao SIMERS que figurarão como aptos e interessados a atuar em perícias médicas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Avaliadora do Núcleo de Medicina Legal e Medicina do Trabalho do SIMERS, composta por Presidente, Vice-Presidente e médico participante ouvinte, este eleito pelos membros da Diretoria do Núcleo.
- 1.2 O Processo Seletivo se destina à composição da listagem de associados que tenham interesse em prestar serviço a outros médicos ou outros órgãos que terão acesso à lista, mediante as condições ora estabelecidas.
- 1.3 O processo seletivo será realizado por meio das seguintes etapas:
 - 1º) Inscrição do(a) candidato(a);
 - 2º) Análise documental;
 - 3º) Reunião de acolhimento;
 - 4º) Formalização de listagem pelo SIMERS.
- 1.4 As etapas de inscrição e envio de documentos serão *online*.
- 1.5 Haverá, como última e obrigatória etapa, reunião em formato híbrido com os candidatos a ingressantes na lista, sendo presencial na sede do SIMERS em Porto Alegre, localizada na Rua Coronel Corte Real, 918, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, para médicos residentes nesta Capital, e *online* aos residentes no interior do Rio Grande do Sul.
- 1.6 Datas importantes:

Inscrições abertas de 19/10/2023 a 19/11/2023.
Divulgação da análise documental em 30/11/2023.
Retificar documentação 01/12/2023 a 08/12/2023

Resultado final e divulgação da listagem em 11/12/2023.

DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1** O presente edital destina-se a médicos associados, nas diversas especialidades médicas, para a prestação de serviços periciais, a serem designados em procedimentos jurídicos demandados por associados ao SIMERS ou outras entidades com as quais o SIMERS possa estabelecer convênio e franquear a listagem de especialistas;

DAS VAGAS

- 3.1** Serão disponibilizadas vagas ilimitadas para as especialidades, dentro do período de inscrições estabelecido no item 1.6 e 4.1, tendo como critérios de seleção tão somente os de ordem técnica e documental previstos no presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 4.1** As inscrições para o processo seletivo abrem dia 19/10/2023 e se encerrarão dia 19/11/2023.
- 4.2** O candidato interessado na vaga deverá preencher o formulário intitulado de “Seleção de Peritos - Núcleo de Medicinal Legal e Medicina do Trabalho”, disponibilizado através do link <https://www.simers.org.br/nucleos-de-trabalho/cadastro-peritos>
- 4.3** Poderão participar da seleção associados do SIMERS, com capacidade técnica comprovada em sua especialidade e em perícia médica, que atendam às condições específicas de habilitação constantes do Edital e se submetam aos parâmetros estabelecidos, mediante comprovação, também, de regularidade ética, sindical e fiscal;
- 4.3.1** A regularidade ética e fiscal será comprovada mediante apresentação de certidões emitidas pelo Conselho Regional de Medicina;
- 4.3.2** A regularidade associativa será verificada e atestada pela gerência comercial e financeira do SIMERS e acompanhada mensalmente, sendo critério

excludente, imediato e permanente da lista de participantes a inadimplência no mês antecedente;

4.3.3 A capacidade técnica será comprovada mediante apresentação do Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina Legal e Perícia Médica ou, na ausência da titulação em questão, experiência de, no mínimo, 6 anos comprovada em perícias para a qual irá se candidatar, de acordo com um ou mais dos critérios a seguir:

- a) certidão expedida por órgão do poder público na qual conste o trabalho desempenhado e o período de desempenho;
- b) cópia de CTPS em que conste vínculo empregatício em cargo relacionado à área de interesse pericial;
- c) cópia de contratos de prestação de serviços periciais;

4.4 Não poderão participar da seleção pessoas físicas que, mesmo associados ativos, estejam movendo ou tenham movido processo judicial contra o SIMERS em qualquer tempo;

DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO SELETIVO

5.1 A análise documental terá caráter eliminatório.

5.2 Além dos documentos solicitados, também serão apreciados outros documentos de envio não-obrigatório, a critério do candidato, e que comprovem: a participação em eventos relacionados à especialidade médica, atuação como perito para empresas ou em processos judiciais, eventos científicos, experiência profissional e Currículo *Lattes*.

5.3 O resultado da seleção será enviado por e-mail, até o dia 11/12/2023.

DA REUNIÃO DE ACOLHIMENTO

6.1 A reunião de acolhimento com os candidatos aprovados na análise documental, fica pré-agendada para o dia 15/12/2023 (14h), na modalidade presencial ou por videoconferência, conforme item 1.5. Confirmação será enviada por e-mail.

6.2 Na ocasião prevista no item 6.1, serão apresentados os integrantes da Comissão Avaliadora presentes e será solicitado que o candidato se apresente. Poderão ser abordados tópicos das informações contidas no formulário de inscrição, dúvidas e explicações sobre o funcionamento do projeto abrangido pelo presente Edital, bem como as motivações, aptidões e demais características do candidato para atuação em perícias médicas.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO PARA OS MÉDICOS SELECIONADOS

- 7.1** Os associados listados e contatados para atuação mediante indicação do SIMERS deverão observar que seus honorários correrão às expensas do associado contratante, na ordem de R\$ 500,00 para cada sessão de consultoria e R\$ 4.000,00 para as assessorias técnicas indicadas, em valores brutos; os valores líquidos sofrerão as deduções obrigatórias aplicáveis a cada caso;
- 7.1.1** Os valores acordados entre associado listado e respectivo contratante serão, por sugestão do SIMERS, reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços de Mercado - INPC acumulado de 12 meses, tendo como data-base a data da contratação;
- 7.1.2** A contratação dos médicos listados pelo SIMERS será realizada através de documento padrão, fornecido pela entidade médica, para associado contratante e associado contratado tenham a adequada proteção jurídica em relação ao serviço que estão pactuando.
- 7.2** O serviço de consultoria técnica terá início já a partir do acolhimento inicial da demanda, no momento em que o associado busca o SIMERS para sanar dúvidas e avançar nas etapas seguintes do processo judicial em que foi citado, se for o caso;
- 7.3** Todos os atos médicos (data, local, recursos tecnológicos utilizados e comunicação) relacionados ao serviço oferecido, consultoria ou assistência técnica, serão combinados entre o médico associado contratante e o médico perito credenciado SIMERS, inclusive a cobrança;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os associados listados podem, a qualquer tempo, requerer a exclusão do cadastro de peritos do SIMERS, mediante pedido formalizado aos e-mails presidencia@simers.org.br e juridico@simers.org.br.

8.2 O SIMERS atua na presente seleção como facilitador para entregar ao associado uma lista de médicos que efetivamente atuem em perícias e se mostrem capacitados ao auxílio nas demandas apresentadas, não sendo parte da relação contratual estabelecida entre as partes nem remunerado, a qualquer título, pelos contraentes.

8.3 Situações não previstas no presente Edital deverão ser formalizadas à Coordenação do Núcleo de Medicina Legal e Medicina do Trabalho, que avaliará as demandas e construirá, com o auxílio dos departamentos jurídico e político da entidade, a solução adequada ao caso apresentado.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2023.